

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, representado legalmente pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do **Processo Licitatório nº 120/2023**, resolve Registrar os Preços da empresa **STH CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 715, Sala 101, Edf. Emp Rui Barbosa, Graças, Recife/PE, CEP:52011-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.575.014/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Leonardo Figueredo dos Santos, empresário, cédula de identidade nº 7.870.091 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 096.933.554-74, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O prazo de validade dos preços apresentados é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços para o presente objeto.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 052/2023** e seus anexos.

4 - DO (S) PREÇO (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.581.311,90 (Seis Milhões Quinhentos e Oitenta e Um mil Trezentos e Onze reais e Noventa Centavos)**.

5 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o fornecedor beneficiário será convocado para negociação do valor registrado em Ata.

6 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa do Município:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

7 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Autoridade Competente do Município, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 052/2023**, seus anexos, e a proposta da empresa: **STH CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

11.2 O Foro da Justiça de Paudalho, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei 8666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

Paudalho, 20 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE

STH CONSTRUÇÕES LTDA
Luiz Henrique Leonardo Figueredo dos Santos
CPF Nº 096.933.554-74
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

